

LEI Nº 1123/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE
AMARANTE/PI.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se por **U. E. MUN. PREF. HELCIAS LIRA** a escola U. E. M. PETER PAN, localizada na Rua Tomaz Brandão, Bairro Areias, neste Município.

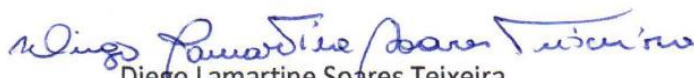
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE – PI, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

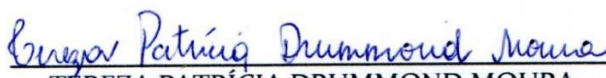
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE,



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE